

Processo n.: @CON 18/00729860

Assunto: Consulta - Contratação de despachante documentalista

Interessada: Valquíria Schwarz

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Unidade Técnica: COG

Decisão n.: 75/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 c/c o 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente consulta, por deixar de preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 103, *caput*, e 104, inciso II, da Resolução n. TC 06/2001 do Tribunal de Contas.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Parecer n. COG-148/2018* à Consulente.

Ata n.: 8/2019

Data da sessão n.: 18/02/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC